



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Preâmbulo:

O Município de Rolândia, por intermédio de seu Prefeito municipal, o Sr. **Ailton Aparecido Maistro**, e por meio de seu Secretário de Planejamento, o Sr. **José Carlos Stofalete Salgueiro** e equipe técnica especializada, vem por meio deste realizar o estudo técnico preliminar para a realização de captação de informações, cotações, estudos e diagnósticos para a obtenção da melhor proposta técnica a ser devidamente licitada, caso este estudo aponte a viabilidade da realização desta contratação.

Da Fundamentação legal:

Lei nº 14.133/2021: “Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se: (...) XX - estudo técnico preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;

DO OBJETO:

O principal objetivo desse investimento é reduzir drasticamente os problemas de alagamento que assolam a rua durante os períodos de chuva intensa. Além de evitar danos materiais às propriedades dos moradores e garantir a segurança das pessoas, a mitigação desses alagamentos contribuirá para a preservação da integridade da infraestrutura local.

Outro resultado almejado é a prevenção da erosão do solo ao longo da via. A implementação de um sistema de drenagem pluvial eficiente impedirá que as águas das chuvas causem danos à estabilidade das estruturas adjacentes, como calçadas e meio-fio, reduzindo os custos associados à reparação de tais danos e proporcionando um ambiente urbano mais seguro e duradouro.

Além disso, a minimização do risco de enchentes é uma meta essencial desse projeto. Ao canalizar e drenar adequadamente a água das chuvas, o sistema de drenagem pluvial visa proteger a comunidade contra os impactos negativos das intempéries, garantindo a continuidade do fluxo de tráfego e evitando interrupções prejudiciais à vida cotidiana dos residentes.

DA NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO:

A Rua JK enfrenta problemas de alagamentos frequentes durante períodos chuvosos, o que prejudica a mobilidade urbana e causa danos materiais aos moradores e às propriedades ao longo da via. A ausência ou insuficiência de um sistema eficaz de drenagem pluvial agrava esses problemas, colocando em risco a segurança e o bem-estar dos residentes.

A falta de um sistema adequado de drenagem pode levar à erosão do solo ao longo da rua, comprometendo a estabilidade das estruturas adjacentes, como calçadas, meio-fio e até mesmo o pavimento da via. Isso não apenas aumenta os custos de manutenção a longo prazo, mas também representa um perigo potencial para pedestres e veículos.

A instalação de um sistema eficiente de drenagem pluvial é essencial para prevenir enchentes e minimizar os riscos associados, como danos a propriedades, interrupção do tráfego e contaminação ambiental. Investir na infraestrutura de drenagem é uma medida proativa para proteger a comunidade contra os impactos negativos das intempéries.

Um sistema de drenagem pluvial funcional não apenas reduz os problemas causados por inundações e alagamentos, mas também contribui para a melhoria geral da qualidade de vida dos residentes. Ao garantir uma infraestrutura urbana mais segura e confiável, o serviço de drenagem pluvial promove um ambiente mais saudável e habitável para todos os envolvidos.

Portanto, diante dos desafios enfrentados pela Rua JK em relação aos problemas de drenagem pluvial, a contratação de serviços especializados se faz não apenas necessária, mas crucial para resolver essas questões e promover o desenvolvimento sustentável da comunidade de Rolândia.



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

DO ESCOPO:

As empresas de engenharia especializadas participantes da licitação **DEVERÃO COMPROVAR** através de acervo técnico registrado no seu respectivo conselho, **CAPACIDADE TÉCNICA DE EXECUÇÃO DE PROJETOS DE SIMILAR OU MAIOR COMPLEXIDADE**. Entendendo-se execução de projetos de similar ou maior complexidade: execução de assentamento e rejuntamento de tubulação de drenagem diâmetro $\varnothing$ 0,40m especificidade com extensão de rede de 100,00m.

Todos os projetos, memoriais, orçamentos e demais documentos estão sendo encaminhados em via digital para comporem a licitação.

O prazo para execução dos projetos será de **03 meses** seguindo cronograma.

Deverão ser apresentadas as respectivas **ARTs/RRTs pagas**.

DA DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS/PRODUTOS:

- Serviços Preliminares e Demolições:

Demolição mecânica de pavimento asfáltico, meio-fio, e calçada em concreto simples, com retirada.

- Drenagem:

Escavação mecânica de valas e reaterro com compactação.

- Tubulações:

Assentamento e rejuntamento de tubulações de diferentes diâmetros e tipos.

- Caixas/Poços:

Construção de poços de visita em alvenaria de diferentes dimensões e bocas de leão em alvenaria de tijolos maciços.

- Meio-Fio e Sarjeta:

Execução de meio-fio com sarjeta em concreto simples, incluindo escavação se necessária.

- Urbanismo dos Passeios:

Execução de calçamento em concreto simples, desempenado, com preparo mecânico, e lastro de bica corrida para passeios e travessias.

DA ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM ADQUIRIDAS/CONTRATADAS:

As quantidades contratadas estão conforme projeto e planilha de orçamento.

DA FORMA DE CONTRATAÇÃO:

O Município realizará licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, sob regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, do tipo MENOR PREÇO, modo de disputa ABERTO, nos termos do art. 27 da Constituição do Estado do Paraná, da Lei Complementar Federal.

DA POSSIBILIDADE DE SUBCONTRATAÇÃO:

A contratada não poderá subcontratar o Contrato, a nenhuma pessoa física ou jurídica, salvo autorização prévia, por escrito, do contratante.

DA ANÁLISE DE RISCO:

A análise de risco deverá conter os seguintes pontos básicos:

Preenchimento da Planilha de matriz de risco, com base nela identificar os pontos adiante:

a) Reconhecimento do risco

Contratar empresas sem a qualificação necessária., descontinuar o contrato com a empresa, a sazonalidade, intempéries que prejudiquem a execução, mão de obra especializada.



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

b) Categorização

Risco muito baixo

c) Prioridade da análise

Descontinuar o contrato com a empresa com risco muito baixo e solução de exigência de capacidade técnico operacional e profissional.

d) Tratamento dos riscos

Exigir na contratação capacidade técnico operacional e profissional

e) Monitoramento

O fiscal indicado para o monitoramento deste processo será o Sr. Cláudio Alberto Metzger CPF: 488.925.649-00

Ficando o mesmo responsável pelo acompanhamento do processo, da cobrança das cláusulas editalícias e do cumprimento desta análise de risco.

DO DESCRITIVO DOS ITENS:

Com base no Objeto da licitação, na modalidade de contratação e nos itens que se pretende contratar/registrar, segue a discriminação detalhada de cada item, contendo a quantidade e unidade de medida.

Discriminação detalhada do item	Unidade de medida	Quantidade necessária.
Drenagem urbana	m	480,00

Prazo de entrega/execução: 03 meses.

DA PRECIFICAÇÃO:

Com base nos valores da tabela DER/PR e SINAPI em planilha aprovada pelo Paraná, segue planilha com a precificação dos itens a serem licitados conforme anexo.

A garantia dos produtos/serviços será de: 60 (sessenta) meses.

DA EXCLUSIVIDADE PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS LOCAL/REGIONAL:

O valor da obra Para atendimento à legislação de benefícios das micro e pequenas empresas, Lei 123/06, as contratações com valores de até R\$ 80.000,00 poderão ser exclusivas para micro e pequenas empresas, os itens de valores superiores a este estipulado poderão ser divididos em cotas, com reserva de até 25% de sua quantidade destinada exclusivamente à micro e pequenas empresas.

Os serviços, por serem de cunho indivisível, e caso possuam um valor superior a 80 mil reais, poderão ter cláusula de execução que contemple a subcontratação para micro e pequenas empresas, mediante comprovação de vínculo para a com a contratada, no limite de até 25% do serviço, ou ainda de pequenas etapas do serviço.

Havendo ao menos três micros e pequenas empresas, sediadas local ou regionalmente a licitações poderá ser exclusiva de forma local/regional, sendo necessária a comprovação das três licitantes em condições competitivas locais/regionais.

Para tanto neste contratação/registo, será utilizada forma de contratação:

a) Ampla concorrência, sem exclusividade para ME e EPP, mas mantendo os demais benefícios de empate ficto e regularização tardia às mesmas.

O valor da obra é superior a R\$ 80.000,00

DAS PECULIARIDADES DA CONTRATAÇÃO/REGISTRO.



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

A empresa deve possuir Habilitação Jurídica; Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista; Capacidade Técnica Operacional; Capacidade Técnica Profissional; Qualificação Econômico-Financeira;

DA DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na análise realizada, concluímos que a execução de drenagem urbana é viável seguindo o cronograma, especificações técnicas e procedimentos de controle de qualidade, garantindo a eficácia e segurança do processo.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O estudo realizado serve como base fundamental para a realização do termo de referência que será parte integral do edital de licitação.

Todas as informações prestadas neste termo são de obrigação e conhecimento total dos servidores que realizaram este estudo.

O serviço realizado foi de cunho técnico especializado, sendo que a confiabilidade das informações neste inclusas é de responsabilidade dos executores do estudo técnico preliminar, bem como dos que autorizaram o prosseguimento do processo para a fase licitatória.

Rolândia - PR, _26_ de _abril_ do ano de 2024.

Equipe técnica:

Autorização do Secretário da Pasta

Autorização do Prefeito Municipal



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia